



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

EDITAL 001/2020  
PROCESSO SELETIVO  
PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM  
INSTRUMENTO MUSICAL NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE

(RETIFICADO – alterações em vermelho)

**Caro(a) Candidato(a),**

A Diretoria Geral do Campus Paragominas com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita a leitura minuciosa do Edital; que sejam observados os prazos, os requisitos, as obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo para vagas ofertadas no Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - Campus Paragominas.

O Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente é um curso regular com duração prevista de um ano e meio, com estrutura curricular composta de disciplinas de formação geral e específica, para alunos que concluíram o Ensino Médio.

Para efeito deste Edital, cabe definir que os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma de oferta subsequente**: são cursos regulares com duração prevista de 3 (três) a 4 (quatro) semestres ou 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação específica por área, para alunos que já concluíram o Ensino Médio

Paragominas – PA, 20 de fevereiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

**EDITAL 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO**

**PARA VAGAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE**

O Diretor Geral Pró-tempore do Campus Paragominas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado através da Portaria nº 2.306/2019 - GAB, publicada no diário Oficial de 01/11/2019, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de 30 (trinta) vagas, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, no Campus Paragominas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas no Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, ofertado pelo Campus Paragominas, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, participante deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será por meio de **Exame de Aptidão Musical e Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicado no campus do IFPA, no município de Paragominas.
- 1.4. Poderá se inscrever neste processo seletivo o (a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente.
- 1.5. O(a) candidato(a) que estiver cursando o Ensino Médio no ato de sua inscrição no processo seletivo e for aprovado(a), deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente quando da habilitação de matrícula.
- 1.6. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 1.7. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no Campus Paragominas do IFPA.
- 1.8. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros de avisos localizados no interior do IFPA Campus Paragominas.
- 1.9. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Paragominas, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar os resultados, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.10. A Comissão de Processo Seletivo, designada, pela Portaria nº 188/2019/DG., de 18 de outubro de 2019/IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS, fica responsável pela realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, classificar os(as)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

candidatos(as), receber e julgar recursos interpostos, convocar lista de espera, orientações de matrícula, bem como prestar informações relacionadas ao processo seletivo no campus.

1.11. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no formulário de inscrição e questionário socioeconômico pelo IFPA.

1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Paragominas por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

1.13. O(a) candidato(a) poderá também obter informações referentes ao curso ofertado no processo seletivo diretamente no Campus do IFPA, localizado no endereço: Avenida Dos Cedros S/N, Residencial Cidade Jardim. Bairro Buriti. CEP: 68.625-000, Paragominas-PA no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h (horário local), de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

1.14. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado do Pará.

## **2. DO CURSO E VAGAS**

2.1. O curso e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo II deste Edital.

2.2. São ofertadas 30 (trinta) vagas, para o Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, a distribuição de vagas por instrumento constam no Anexo II deste edital.

**2.3. No limite das 30 (trinta) vagas totais, poderá haver remanejamento de vagas entre as habilitações por instrumento, caso não sejam preenchidas as vagas de qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite total de vagas ofertadas no Processo Seletivo.**

2.4. As vagas ofertadas para o Curso Técnico em Instrumento Musical na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, são destinadas a candidatos(as) concluintes do Ensino Médio ou ensino equivalente.

2.5. Do total de vagas ofertadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento), por curso, turno, são reservadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública como determina a Lei 12.711/2012, e constituem o sistema de cotas.

2.6. As demais vagas ofertadas, por curso e turno, serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.

2.7. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos(as) terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.

2.8. O curso ofertado está de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

## **3. DO SISTEMA DE COTAS**

3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos(as) egressos (as) de escola pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo(a) candidato(a) de que cursou integralmente todas as séries do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou ensino equivalente em escola pública, não bastando para tanto somente a certificação, ainda que emitida por uma instituição de ensino pública.

3.4. Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública, conforme definido pela Lei nº 12.711/2012, certificado de proficiência obtido com base nas notas do ENCCEJA, ou de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

3.5. O (a) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **bolsista parcial ou integral** ou **regime de convênio** em estabelecimento particular de ensino ou não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os cursos técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.

3.6. Das vagas destinadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoas com deficiências (PcD), nos termos da legislação vigente, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

3.7. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1 e 3.6 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do mesmo ministério.

3.8. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.9. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato(a) no Processo Seletivo;
- II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I anterior;
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato(a).

3.10. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.9., serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.11. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.10: Os valores recebidos a título de:

Auxílios para alimentação e transporte;

- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.12. A habilitação de matrícula do(a) candidato(a) selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo(a) candidato(a) do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 12 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. No período de 31/01/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18/02/2020, o candidato(a) deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) por meio do link: <https://forms.gle/iucweQeJjezUyqGt6>. O candidato(a) deverá realizar o preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição atentando as informações do site e neste edital.

4.2. O IFPA campus Paragominas disponibilizará um terminal (computador) com acesso à internet e impressora aos candidatos(as) que não possuem equipamentos de informática ou acesso à internet no período de inscrição do processo seletivo, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.3. Não haverá servidor do IFPA disponível para realizar a inscrição no processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) sua inscrição e correto preenchimento das informações no sistema de inscrição.

4.4. O IFPA campus Paragominas não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de inscrição do candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponibilizados para inscrição nos campus Paragominas.

4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.6. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.**

4.7. O candidato(a) deverá inscrever-se no processo seletivo escolhendo apenas uma opção de Curso/Instrumento Musical e modalidade de concorrência, conforme distribuição de vagas constante no quadro do Anexo II.

4.8. Considerando que cada candidato(a) deverá optar por apenas 01(um) Curso/Instrumento e turno e 01 (uma) modalidade de concorrência, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, ficando a(s) anterior(es) cancelada(s).

4.9. O candidato(a) realizará a prova do processo seletivo no município Paragominas no campus do IFPA ofertante do curso.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

4.10. Para efetuar a inscrição no processo seletivo é obrigatório que o candidato(a) possua:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório;
- Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

4.11. O(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de apresentar documento de Identidade oficial com foto por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, e não dispor de nenhum dos documentos de identificação relacionados no subitem 4.10, deverá apresentar boletim de registro de ocorrência expedido por órgão competente (original e cópia), emitido há, no máximo, 30 dias da data início do período de inscrição no processo seletivo.

4.12. O candidato(a) não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

4.13. O candidato(a) que optar por concorrer pelo sistema de costas (às vagas reservadas a egressos de escola pública ou pessoa com deficiência) ou ação(ões) afirmativa(s) específicas, se for aprovado, deverá apresentar na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos neste edital para os preenchimentos dessas vagas, conforme consta no item 3.

4.14. Será de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso, turno e modalidade de concorrência.

4.15. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de instrumento, turno ou modalidade de concorrência após findado o prazo para a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.16. O IFPA e Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato(a) ou o comprovante definitivo de Inscrição.

4.17. A qualquer tempo, a inscrição, a prova e/ou a matrícula do candidato(a) no IFPA poderão ser canceladas, ensejando na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei; se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato(a), garantindo-se a ampla defesa.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A homologação da inscrição será feita após o período de inscrição e consiste em habilitar o(a) candidato(a) a concorrer a uma das vagas ofertadas no processo seletivo, conforme opção de curso/instrumento, turno e modalidade de concorrência em que se inscreveu, será disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste edital, e garante a efetiva inscrição do candidato(a) no processo seletivo.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1. O atendimento especial poderá ser concedido aos candidatos que comprovarem a necessidade de uso algum recurso específico para realização das provas do processo seletivo, e sua condição como público-alvo da educação especial, realizando corretamente a solicitação do atendimento.

6.2. Considera-se como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da Lei de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

6.3. É assegurado aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 30, incisos I a IV, condições de acessibilidade para realização da prova.

6.4. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo por escrito à Comissão de Processo Seletivo, em formulário próprio constante no Anexo VIII deste edital, e disponível no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), devendo:

I. Imprimir e preencher o “Formulário – Requerimento de Atendimento Especial” (Anexo VIII);

II. Informar expressamente o tipo de atendimento especial que necessita para realizar as provas do processo seletivo.

III. Anexar cópia do laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, um ano) ou outro documento legal emitido por órgão ou entidade competente, que esclareça sua condição de deficiência ou de necessidade de uso de recurso específico;

IV. Entregar o requerimento à Coordenação da Comissão de Processo Seletivo no campus do IFPA Paragominas no período de inscrição do processo seletivo, conforme endereço relacionado no subitem 1.13 deste edital, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

6.5. O laudo médico atualizado deverá conter, no mínimo:

I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID (Decreto nº 3.298/99).

6.6. O candidato com deficiência que necessitar **de tempo adicional** para a realização das provas deverá solicitá-lo por escrito à Comissão de Processo Seletivo, em formulário próprio conste no Anexo VIII deste edital, e disponível no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), devendo:

I. Imprimir e preencher o “Formulário – Requerimento de Atendimento Especial” (Anexo VIII);

II. Informar expressamente que necessita de tempo adicional para a realização das provas do processo seletivo em razão de deficiência ou necessidade especial.

IV. Anexar cópia do laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, um ano) ou outro documento legal emitido por órgão ou entidade competente, que esclareça sua condição de deficiência ou de necessidade de uso de recurso específico;

III. Entregar o requerimento à Coordenação da Comissão de Processo Seletivo no campus do IFPA Paragominas no período de inscrição do processo seletivo, conforme endereço relacionado no subitem 1.13 deste edital, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

6.7. Ao candidato com deficiência que requerer tempo adicional para realização das provas, desde que fique comprovada sua deficiência, será concedido **tempo adicional de 10 (dez) minutos** ao tempo previsto para a realização das provas do processo seletivo constante no subitem 1.3 deste edital.

6.8. A solicitação de atendimento especial será analisada pela Comissão do processo seletivo levando-se em conta a viabilidade e a razoabilidade do atendimento da solicitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

6.9. O resultado da solicitação de atendimento especial ou de tempo adicional devidamente protocoladas será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2020, nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br).

6.10. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial ou tempo adicional para realização das provas do processo seletivo, no prazo constante no cronograma (Anexo I) deste edital, **será considerado como pessoa sem deficiência.**

6.11. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização do certame.

6.12. O **candidato que por motivo de saúde for hospitalizado**, e ficar impossibilitado de comparecer ao local de realização das provas, deverá solicitar atendimento especial hospitalar por escrito à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia das provas do processo seletivo, em formulário próprio constante no Anexo VIII deste edital, e disponível no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), devendo:

- I. Imprimir e preencher o “Formulário – Requerimento de Atendimento Especial” (Anexo VIII);
- II. Informar expressamente que necessita realizar as provas do processo seletivo em ambiente hospitalar em razão de sua enfermidade/internação.
- III. Anexar atestado do médico que estiver acompanhando o candidato, autorizando sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção no dia das provas;
- IV. Autorização do hospital para acesso dos fiscais no dia e horário de realização das provas do processo seletivo;
- V. Cópia do documento de identificação oficial com foto do candidato (o mesmo utilizado na inscrição do processo seletivo);
- VI. Cópia do comprovante definitivo de inscrição no processo seletivo do candidato.
- VII. Entregar, pessoalmente ou por meio de terceiro, à Coordenação de Processo Seletivo no campus do IFPA Paragominas, conforme endereço relacionado no subitem 1.13 deste edital, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

6.13. A **candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova**, deverá formalizar sua condição de lactante à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia das provas do processo seletivo, em formulário próprio constante no Anexo VIII deste edital, e disponível no ambiente virtual do processo seletivo, nos endereços eletrônicos <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), devendo:

- I. Imprimir e preencher o “Formulário – Requerimento de Atendimento Especial” (Anexo VIII);
- II. Informar expressamente que necessita amamentar durante a realização das provas do processo seletivo.
- III. Informar o nome completo do acompanhante do bebê e anexar cópia do documento de identificação oficial com foto do mesmo;
- IV. Entregar, pessoalmente ou por meio de terceiro, à Coordenação de Processo Seletivo no campus do IFPA Paragominas, conforme endereço relacionado no subitem 1.13 deste edital, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

6.14. No dia das provas a candidata lactante deverá **levar um(a) acompanhante maior de idade**, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

6.15. **A candidata lactante que no dia das provas não levar acompanhante não realizará as provas.** 6.16. Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.

6.17. Para todos os casos, não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora do prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital.

6.18. O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas e não anexar ao requerimento à documentação necessária prevista neste edital terá seu pedido de atendimento especial indeferido, e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base em um Exame de Aptidão Musical e Entrevista a ser realizado no dia 01 de março de 2020 a partir de 8h30min.

### **7.1.1. Do Exame de Aptidão Musical (EAM).**

7.1.1.1. O Exame de Aptidão Musical, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos e consistirá de exame prático de habilidades específicas em música, de nível intermediário.

- Para os candidatos(as) inscritos para os instrumentos de sopro será exigido: um solfejo à primeira vista; uma leitura musical à primeira vista; uma peça (popular ou erudita) de livre escolha do candidato(a) e escalas (com até quatro alterações), realizado no instrumento escolhido pelo candidato(a) no ato da inscrição. O Exame de Aptidão Musical (EAM), será de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação constante no Anexo VII, deste edital.
- Para os candidatos(as) inscritos em percussão será exigido: um solfejo à primeira vista; uma leitura musical à primeira vista; uma peça (popular ou erudita) de livre escolha do candidato(a) e demonstrações rítmicas no instrumento, podendo o candidato(a) ser avaliados na caixa clara e/ou na bateria completa. O Exame de Aptidão Musical (EAM), será de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação constante no Anexo VII, deste edital.

7.1.1.2. O Exame de Aptidão Musical será realizado nas dependências do IFPA – Campus Paragominas, localizado na Avenida dos Cedros S/N, Residencial Cidade Jardim. Bairro Buriti. CEP: 68.625-000, Paragominas-PA.

7.1.1.3. O Exame de Aptidão Musical (EAM) será aplicado individualmente, e a banca avaliadora terá até 10 minutos para avaliar cada candidato(a).

7.1.1.4. Os instrumentos e/ou materiais necessários à realização do EAM serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as), exceto a tuba, caixa clara e a bateria completa.

7.1.1.5. Além dos instrumentos citados no item 7.1.1.4, o *Campus* Paragominas poderá disponibilizar exclusivamente no dia da realização do Exame de Aptidão Musical (EAM), instrumentos musicais para candidatos (as) com baixa renda comprovada, nos termos da legislação, para aqueles (as) que não possuam o instrumento particular, para que os mesmos realizem o referido exame, desde que o candidato (a) informe no ato da inscrição que precisará de um instrumento musical e qual o instrumento. Neste caso o candidato (a) se responsabiliza por sua adaptação ao instrumento disponibilizado.

### **7.1.2. Da Entrevista (E).**

7.1.2.1. A Entrevista dos Candidatos(as) no processo seletivo regido por este edital será avaliada numa escala de 0 a 100 e que tem o caráter classificatório.

7.1.2.2. As entrevistas serão aplicadas individualmente, e a banca avaliadora terá até 10 minutos para avaliar cada candidato(a).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

7.1.2.3. As entrevistas serão aplicadas levando em consideração a experiência musical do candidato(a) a fim de averiguar a sua vivência musical e critérios de avaliação constante no Anexo VII, deste edital.

**7.1.3. Da Classificação.**

7.1.3.1. A nota final (*NF*) de cada candidato(a) será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas no Exame de Aptidão Musical (*EAM*) e na entrevista (*E*), ou seja:

$$NF = \frac{2 * EAM + E}{3}$$

7.1.3.2. A classificação final ocorrerá de acordo com a nota final *NF* dada no item 6.1.3.1, obedecendo a ordem decrescente das notas finais dos concorrentes e modalidade de concorrência.

7.1.3.3. As médias aritméticas ponderadas das notas dos(as) candidatos(as) serão calculadas em planilhas eletrônicas.

7.1.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o número de vagas ofertadas neste edital por curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

**7.1.3.5. Os candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão a lista de espera** obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

7.1.3.6. A convocação dos candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

7.1.3.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, por ordem de prioridade.

7.1.3.8. A Comissão de Processo Seletivo do Campus, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, será a responsável pela aferição das notas dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

7.1.3.9. Após o período de matrícula dos candidatos(as) aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação em cada vaga de instrumento e modalidade de concorrência ao qual foram classificados.

**7.2. Eventualmente, para vagas de instrumentos sem candidatos classificados em lista de espera e com vagas não preenchidas, a Comissão de Processo Seletivo do Campus poderá convocar candidatos classificados em lista de espera de outras habilitações de instrumentos.**

**7.3. O preenchimento dessas vagas será com base na pontuação obtida pelo candidato no processo seletivo, considerando, respectivamente, a família dos instrumentos e o quantitativo de inscritos, desconsiderando a modalidade de concorrência, e em caso de empate serão utilizados os critérios previstos no item 8 deste edital. Todas as vagas e candidatos serão tratados como de modalidade de ampla concorrência, devendo apresentar na habilitação de matrícula a documentação correspondente à referida modalidade.**

7.4. O não comparecimento no dia e horário agendado para o Exame de Aptidão Musical e Entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato(a) deste Processo Seletivo.

7.5. O candidato(a) deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no ato de realização do Exame de Aptidão Musical e Entrevista, munido de documento oficial e original de identificação com foto e assinatura legível, correspondendo ao documento utilizado no ato de sua inscrição, inclusive menores de idade.

7.6. Recomenda-se que o candidato(a) esteja no local da prova 30 minutos antes do início.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

7.7. Após o horário de início de realização do Exame de Aptidão Musical e Entrevista, não será mais permitido o acesso às dependências do IFPA.

7.8. Ao final do Exame de Aptidão Musical e Entrevista o candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente a Lista de Presença.

## **8. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS(AS)**

8.1. Na hipótese de empate entre candidatos(as) com mesma pontuação no mesmo instrumento e modalidade de concorrência, para efeito de classificação geral no processo seletivo, serão obedecidos os seguintes critérios:

8.1.1. Candidato(a) com maior nota no Exame de Aptidão Musical (*EAM*).

8.1.2. Candidato(a) com maior nota na Entrevista (*E*).

8.1.3. Candidato(a) com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.2. Caso os critérios mencionados no subitem 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 não sejam suficientes para desempatar os candidatos(as), a Comissão de Processo Seletivo do campus Paragominas do IFPA realizará um sorteio na presença de um auditor independente à comissão, designado pela direção do campus Paragominas do IFPA.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

9.1. O(a) candidato(a) será eliminado automaticamente do processo seletivo se:

9.1.1. Não apresentar documentos de identificação oficial com foto (original e cópia) no período previsto no cronograma conforme Anexo I deste Edital, salvo caso previsto no subitem 4.11;

9.1.2. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no Exame de Aptidão Musical (*EAM*).

9.1.3. Não apresentar a documentação solicitada na habilitação de matrícula.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que se sentir prejudicado em alguma das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

10.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições, avaliação (*EAM* e Entrevista) e contra o resultado preliminar do processo seletivo objeto deste Edital.

10.3. Recursos contra a homologação das inscrições, avaliação (*EAM* e Entrevista) ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos no prazo estabelecidos para cada um, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.4. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, na secretaria escolar do IFPA Campus Paragominas a partir da publicação do resultado preliminar no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.5. O(a) candidato(a) deverá interpor recurso mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.6. Não serão aceitos recursos coletivos, e, se enviados, os mesmos serão automaticamente indeferidos.

10.7. Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital ou por outro meio diferente do previsto no subitem 10.3.

10.8. Os recursos serão julgados em única instância pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Paragominas do IFPA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

10.9. O resultado do recurso será publicado nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e nos quadros de aviso do campus Paragominas conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.10. O julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições, se deferido, poderá alterar a relação dos(as) candidatos(as) inscritos e que estão habilitados a participar do processo seletivo.

10.11. O julgamento dos recursos contra o EAM, a entrevista e do resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo, bem como a lista dos candidatos(as) aprovados.

10.12. O IFPA e a comissão organizadora não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto do formulário do recurso, ou pelo seu não preenchimento.

### **11. DA LISTA DE ESPERA**

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por campus, curso, turno e instrumento escolhido no ato da inscrição.

11.2. Após o período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e havendo vagas não preenchidas, serão convocados(as) para habilitação de matrícula os(as) candidatos(as) da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de polo do Campus, curso, turno e o instrumento escolhido no ato da inscrição.

11.3. A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será publicada nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros de aviso do campus Paragominas, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

11.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos(as) da lista de espera.

11.5. Os candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do período letivo previsto para ingresso no campus Paragominas do IFPA para o qual se inscreveram.

11.6. A lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual foram classificados, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital necessários para habilitação de matrícula.

11.7. Não havendo candidato(a) selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

**Sendo:**

**AC** – Ampla concorrência.

**L1** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente ensino *Médio*.

**L2** – Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L3** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L4** – Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L5** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L6** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L7** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

**L8** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Médio*.

11.7.1 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

11.7.2 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

11.7.3 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

11.7.4 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

11.7.5 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

11.7.6 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

11.7.7 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

11.7.8 - As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

11.8. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão (preenchidas por candidatos(as)) concorrentes na modalidade de ampla concorrência.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

11.9. A habilitação de matrícula do candidato(a) selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato(a) do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 13 deste Edital.

## **12. DO RESULTADO OFICIAL**

12.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet por meio do site do IFPA Campus Paragominas nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e nos quadros de aviso no interior do campus, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

12.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o nome completo do candidato(a), curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

## **13. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

13.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no site do IFPA *Campus* Paragominas, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), as orientações para a habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por campus, curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato(a) realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

13.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Escolar do IFPA *Campus* Paragominas, das 08h às 12h e de 14h às 18h, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**13.3. Todos os candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Documento de identificação oficial, Registro Geral (RG), com foto (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

**13.4. Todos os candidatos(as) selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no subitem 12.3 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**

13.4.1. Candidato(a) aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:

**Modalidade de concorrência L1 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;
- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L2 – candidato(a) com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;
- Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L3 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública.
- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

**Modalidade de concorrência L4 – candidato(a) com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública.

**Modalidade de concorrência L5 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;
- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L6 – Candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L7 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;
- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**Modalidade de concorrência L8 – candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Médio** ou ensino equivalente em escola pública;
- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

13.4.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- Trabalhadores Assalariados
- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Atividade Rural
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

- Notas fiscais de vendas.
- Aposentados e Pensionistas
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Autônomos e Profissionais liberais
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

13.5. O candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- 1 (uma) foto 3 x 4;
- 1 (uma) Pasta com Elástico;
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Passaporte com visto para estudante.

13.6. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):

- Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

13.7. A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Paragominas prestará suporte aos Setor de Registro Acadêmico ou Secretaria Acadêmica durante o período de habilitação de matrícula dos(as)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

candidatos(as) selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

#### **14. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

14.1. O(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14.2. O(a) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

#### **15. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

15.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos(as) classificados em lista de espera.

15.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no site do IFPA *Campus* Paragominas, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e nos quadros de avisos do campus Paragominas a relação dos(as) candidatos(as) da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de vaga pelo(a) candidato(a) via preenchimento do Termo de Desistência de Vaga (Anexo VI).

15.3. Os(as) candidatos(as) da lista de espera convocados(as) para habilitação de matrícula, deverão comparecer à Secretaria Escolar do Campus Paragominas, conforme endereço listado no subitem 1.13, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, de posse dos documentos descritos no item 13 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, para realizar habilitação de matrícula.

15.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos(as) da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgar a relação dos candidatos(as) nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais erratas, convocatórias e comunicados que, por ventura, virem ser publicados, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

16.2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, via internet, por meio da página eletrônica do *Campus* Paragominas nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros de aviso no interior do campus.

16.3. Na habilitação de matrícula o candidato(a) deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que consta no Anexo IV deste Edital.

16.4. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Paragominas do IFPA poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão publicadas nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e nos quadros de aviso no interior do campus e estarão de acordo com a legislação vigente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

16.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso ofertado, serão publicadas nos endereços: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br).

16.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

16.7. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

16.8. O Curso Técnico em Instrumento Musical de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, tem a duração prevista de até um ano e meio e **não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio**.

16.9. O Curso Técnico em Instrumento Musical de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, será ofertado no turno noturno. Poderá, também, haver aulas aos sábados.

16.10. O IFPA, por meio das Secretarias Acadêmicas, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.11. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) somente será aceito no Curso Técnico em Instrumento Musical de Nível Médio na forma de oferta **subsequente** desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também subsequente, de nível equivalente ou de nível superior, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA.

16.12. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato(a) aprovado, apuradas pelo IFPA *Campus* Paragominas ofertantes de vagas neste edital, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato(a) aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

16.13. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Paragominas do IFPA.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;

ANEXO II – Quadro de distribuição das vagas ofertadas;

ANEXO III – Informações básicas do curso técnico em Instrumento Musical;

ANEXO IV – Questionário Socioeconômico;

ANEXO V – Requerimento para interposição de recurso;

ANEXO VI – Termo de desistência de vaga;

ANEXO VII – Critérios de Avaliação – Exame de Aptidão Musical (EAM) + ENTREVISTA (E).

ANEXO VIII - Requerimento de Atendimento Especial Para Realização das Provas.

Paragominas – PA, 20 de fevereiro de 2020.

**Agnaldo Reis Pontes**  
Diretor Geral Pró-Tempore Portaria nº 2.306/2019-GAB  
Publicada no DOU de 01/11/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO  
MUSICAL NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE**

DATA	AÇÃO
30/01/2020	Publicação do edital do processo seletivo.
31/01/2020 a 18/02/2020	Período de inscrições pela internet.
31/01/2020 a 18/02/2020	Período para o candidato (a) com deficiência solicitar condição especial para a realização das provas (Anexo VIII – Entregar no Campus)
19/02/2020	Resultado do pedido de atendimento especial e tempo adicional, se houver.
19/02/2020	Homologação preliminar das inscrições.
20/02/2020	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
21/02/2020	Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições, se houver.
21/02/2020	Homologação definitiva das inscrições
21/02/2020	Convocação para realização do Exame de Aptidão Musical e Entrevista.
01/03/2020 (domingo)	Exame de Aptidão Musical e Entrevista Início 8h30min
03/03/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (relação dos aprovados, classificados e dos eliminados).
04/03/2020	Interposição de recursos pelos candidatos(as) contra o resultado preliminar do processo seletivo.
05/03/2020	Análise, julgamento e publicação dos recursos interpostos pelos candidatos(as) contra o resultado preliminar do processo seletivo, se houver.
05/03/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

09/03/2020 a 13/03/2020	Período de habilitação de matrícula dos candidatos(as) aprovados no processo seletivo.
A partir de 16/03/2020	Convocação dos aprovados em lista de espera para Habilitação de matrícula.
A partir do dia 16/03/2020	Início das aulas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CONCORRÊNCIA**

Local de Oferta do curso	Curso Técnico em Instrumento Musical	Turno de Oferta do Curso	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por Modalidade de Concorrência								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Campus Paragominas	Flauta Transversal	Noturno	2020.1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Campus Paragominas	Clarinete	Noturno	2020.1	6	3	1	0	1	0	1	0	0	0
Campus Paragominas	Sax Alto	Noturno	2020.1	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0
Campus Paragominas	Sax Tenor	Noturno	2020.1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Campus Paragominas	Sax Barítono	Noturno	2020.1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Campus Paragominas	Trompete	Noturno	2020.1	5	2	1	0	1	0	1	0	0	0
Campus Paragominas	Trombone	Noturno	2020.1	4	2	1	0	0	0	0	0	1	0
Campus Paragominas	Trompa	Noturno	2020.1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Campus Paragominas	Bombardino	Noturno	2020.1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Campus Paragominas	Tuba	Noturno	2020.1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Campus Paragominas	Percussão	Noturno	2020.1	3	1	0	0	1	0	0	0	1	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>30</b>	15	5	0	4	0	2	1	2	1



## **LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 – Candidato(a) com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 – Candidato(a) com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L5 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L6 – Candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L7 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L8 – Candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO III – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO TÉCNICO INSTRUMENTO MUSICAL NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA  
DE OFERTA SUBSEQUENTE**

**CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

**Perfil profissional de conclusão**

O Técnico em Instrumento Musical é o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Aperfeiçoa as qualidades técnicas de execução e interpretação. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música.

**Objetivo Geral**

Formar profissionais de nível técnico qualificados para atuar no campo musical com criatividade, inovação e capacidade para participar de distintas dimensões do fazer artístico e cultural, realizando atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações.

**Campo de Atuação**

No campo de atuação deste profissional, destacam-se as seguintes atividades: Bandas. Orquestras. Conjuntos de música popular. Grupos de câmara. Bandas Militares. Estúdios de gravação. Rádio, televisão e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura.

**Possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo**

Confeccionador de Instrumentos de Percussão. Confeccionador de Instrumentos de Sopro.

**Possibilidades de formação continuada em cursos de especialização técnica no itinerário formativo**

Especialização técnica em percepção musical. Especialização técnica em manutenção de instrumentos musicais. Especialização técnica em composição e arranjo. Especialização técnica em regência. Especialização técnica em fabricação de instrumentos musicais.

**Possibilidades de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo**

Curso superior de tecnologia em produção fonográfica. Bacharelado em instrumento musical. Bacharelado em música. Licenciatura em música.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

**PERFIL TÉCNICO DOS EGRESSOS EM CADA INSTRUMENTO:**

<b>Instrumento</b>	<b>Perfil Técnico</b>
<b>Flauta Transversal</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico do Repertório para Flauta Transversal dos diferentes períodos da História da Música.
<b>Clarinete</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Clarinete. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico do Repertório para Clarinete dos diferentes períodos da História da Música
<b>Sax Alto</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Sax Alto. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico de Repertório para Sax Alto de caráter Erudito e Popular.
<b>Sax Tenor</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Sax Tenor. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico de Repertório para Sax Alto de caráter Erudito e Popular.
<b>Sax Barítono</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Sax Barítono. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico de Repertório para Sax Alto de caráter Erudito e Popular.
<b>Trompete</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Trompete. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

	recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico de Repertório para Trompete dos diferentes períodos da História da Música
<b>Trombone</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Trombone. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico de Repertório para Trombone dos diferentes períodos da História da Música
<b>Trompa</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Trompa. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico do Repertório para Trompa dos diferentes períodos da História da Música
<b>Bombardino</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Bombardino. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico do Repertório para Bombardino dos diferentes períodos da História da Música.
<b>Tuba</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Tuba. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos, melódicos e harmônicos da música. Desenvolvimento técnico do Repertório para Tuba dos diferentes períodos da História da Música
<b>Percussão</b>	O Técnico em Instrumento Musical - Percussão. É o profissional que desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações. Desenvolve leitura à primeira vista. Realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição. Desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos da música. Desenvolver Técnicas Rítmicas dos diversos estilos de Música.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome: _____	
Campus: _____ Curso: _____ Matrícula: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: ( ) M ( ) F	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União estável/mora com companheiro ( ) Divorciado ( ) Viúvo	
Qual a cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena	
Possui alguma deficiência? ( ) Não Sim: ( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( ) Física ( ) Cognitiva	
<b>ENDEREÇO E CONTATOS</b>	
Endereço atual: _____	
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____	
Telefone: _____ E-mail: _____	
<b>DADOS ESCOLARES</b>	
Cursou o seu ensino Médio em:	Cursou o seu ensino médio em:
( ) Escola Pública	( ) Escola Pública
( ) Parte em escola pública e parte em particular	( ) Parte em escola pública e parte em particular
( ) Particular com bolsa parcial	( ) Particular com bolsa parcial
( ) Particular com bolsa integral	( ) Particular com bolsa integral
( ) Particular sem bolsa	( ) Particular sem bolsa
( ) Outros: _____	( ) Outros: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim Se SIM, Qual?

- ( ) Cotas para Escola Pública  
( ) Cotas para Escola Pública e Renda  
( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para pessoa com deficiência

Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas? ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Ônibus intermunicipal ( ) Transporte alternativo (van, moto-táxi, outros) ( ) Barco ( ) Outros.

**DADOS FAMILIARES**

No momento, você mora: ( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa de familiares/amigos ( ) República ( ) Pensão ( ) Esposo(a) e/ou filhos ( ) Filhos ( ) Outros

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( ) Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados?

( ) Sim ( ) Não

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_.

Pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Sim ( ) Não Número total de pessoas na família: \_\_\_\_\_.

(<sup>1</sup>) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante**

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)
-------------------------------	--------------------	-------	--------------------	--------------	----------------------	-------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**



**SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)**

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros. Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista

Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não. Sim – Qual? ( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sítio ( ) Fazenda

**RENDA FAMILIAR**

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?  
( ) Sim – Nº NIS: \_\_\_\_\_ ( ) Não

Quem é (são) responsável (is) pela manutenção financeira de sua família?  
( ) O próprio estudante ( ) Os pais ( ) Somente a mãe ( ) Somente o pai ( ) Avô/Avó ( ) Outros (parentes, amigos, etc.) ( ) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social: ( ) Bolsa família ( ) BPC/LOAS ( ) Outro:

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?  
( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos  
( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) De 4 a 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

residentes na casa)?

- ( ) Inferior a ½ salário mínimo ( ) De ½ a 1 salário mínimo ( ) De 1 a 1,5 salários mínimos  
( ) De 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) De 2,5 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família: ( ) Assalariado (CTPS assinada) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( ) Atividade Rural ( ) Trabalhador Informal (Bicos) ( ) Aposentado ou Pensionista ( ) Rendimento de aluguel ( ) Pensão alimentícia ( ) Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

- ( ) Não  
( ) Sim, estagio R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ Despesas familiares:

Prestação da Casa Própria/Aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou Transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone		Empregados mensalistas	
Valor total das despesas		R\$	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO V – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo:

<b>Nome:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Vem apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo, \_\_\_\_\_,  
nos termos do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / IFPA, conforme justificado abaixo:

<b>ARGUMENTO DO RECURSO</b>
<b>Possui anexos: ( ) Não ( ) Sim. Quais?</b>

_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

**ORIENTAÇÕES:**  
O candidato(a) deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 001/2020 IFPA, segundo o campus para qual concorre à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO VI – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2020

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que  
DESISTO da minha vaga no curso de \_\_\_\_\_, do *Campus*  
Paragominas no qual fui aprovado(a), conforme Edital nº 001/2020 do *Campus* Paragominas  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula sem  
aprovação e classificação em um novo processo seletivo do IFPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) desistente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

**ANEXO VII – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2020**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**EXAME DE APTIDÃO MUSICAL (EAM)**

<b>QUESITO AVALIATIVO</b>	<b>INSTRUMENTOS DE SOPRO</b>	<b>INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b>
DEMONSTRAÇÕES RÍTMICAS (0 a 30 pontos)	Não se aplica	
ESCALAS (0 a 30 pontos)		Não se aplica
LEITURA À PRIMEIRA VISTA (0 a 30 pontos)		
PEÇA DE LIVRE ESCOLHA (popular ou erudita) (0 a 20 pontos)		
SOLFEJO À PRIMEIRA VISTA (0 a 20 pontos)		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0 a 100 pontos	0 a 100 pontos

**ENTREVISTA (E)**

<b>QUESITO AVALIATIVO</b>	<b>NOTA</b>
COMUNICAÇÃO (0 a 20 pontos)	
COMPROMETIMENTO COM O CURSO (0 a 20 pontos)	
EXPECTATIVA EM RELAÇÃO AO CURSO (0 a 20 pontos)	
EXPERIÊNCIA MUSICAL (0 a 40 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	0 a 100 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO VIII - PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2020  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS**

**ORIENTAÇÕES:**

- Para requerer atendimento ou condição especial para realização das provas é necessário estar inscrito do processo seletivo.
- O atendimento as condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para realização das provas ficará sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Deve-se imprimir e preencher formulário de requerimento. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Processo Seletivo de providenciar o atendimento ou condição especial necessário. • Anexar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, como previsto no edital do processo seletivo, com base no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146/2015 e no art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este requerimento no local especificado no subitem 1.13 do Edital Nº 001/2020 – IFPA.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante que ficará com seu bebê, o qual terá acesso ao local de realização as provas mediante apresentação do documento original de identidade.
- O requerimento deverá ser entregue nos horários, data e endereço informado no subitem 1.13 do Edital Nº 001/2020.

Utilize “X” para assinalar as opções abaixo.

À Comissão do Processo Seletivo do IFPA – Campus Paragominas

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedido \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objeto do Edital nº 001/2020, sob número de inscrição \_\_\_\_\_, venho requerer atendimento ou condição especial para realização das provas, conforme especificado abaixo:

**MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

- ( ) Candidato com deficiência
- ( ) Candidato hospitalizado
- ( ) Candidata grávida
- ( ) Candidata lactante (amamentando)
- ( ) Candidato com problema de saúde. Qual? \_\_\_\_\_

**CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSÁRIA:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

**1. PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**1.1. DEFICIÊNCIA VISUAL** ( ) Total (cego) ( ) Subnormal (parcial)

a) Recurso(s) necessário(s) para realizar as provas:

( ) prova em Braille ( ) leitor de prova ( ) máquina Perkins ( ) reglete de mesa ( ) punção ( ) cubaritm ( ) sorobã ( ) folhas brancas e limpas ( ) mesa espaçosa ( ) pincel atômico ( ) luminária ou abajur ( ) lupa ( ) mapas e gráficos em relevo ( ) máquina de datilografia ( ) prova ampliada ( ) cartão resposta ampliado ( ) fiscal para marcar seu cartão resposta

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte:

( ) Tamanho 14 ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 18

c) Precisa de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

**1.2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

( ) Total (surdo) ( ) Parcial (baixa audição)

a) Faz uso de aparelho auditivo? Sim ( ) Não ( )

b) Surdo oralizado? Sim ( ) Não ( )

c) Tem conhecimento em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS? Sim ( ) Não ( )

d) Tem fluência em LIBRAS? Sim ( ) Não ( )

e) Precisa de tradutor ou intérprete de LIBRAS? Sim ( ) Não ( )

f) Precisa de tempo adicional? Sim ( ) Não ( ) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

**1.3. DEFICIÊNCIA FÍSICA**

a) Parte do corpo: ( ) Membro superior (braços/mãos) ( ) Membro inferior (pernas/pés) ( )

Outra parte do corpo.

Qual? \_\_\_\_\_





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

b) Necessita de fiscal para preencher o cartão-resposta? Sim ( ) Não ( )

c) Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim ( ) Não ( )

e) Recurso(s) necessário(s) para realizar as provas: ( ) cama ( ) poltrona ( ) mesa espaçosa ( )  
cadeira confortável ( ) máquina de datilografia ( ) prancheta ( ) fiscal para marcar seu cartão  
resposta ( ) sala de fácil acesso, sem escadas ( ) Adaptação de espaço físico, mobiliário,  
equipamento - Especificar: \_\_\_\_\_

f) Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.4. Candidato com tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde  
(acidentado, operado ou outro), registre, a seguir, o tipo de deficiência ou enfermidade e o(s)  
recurso(s) e as condições especiais necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 2. LACTANTE (AMAMENTANDO)

a) Nome completo do acompanhante do bebê no dia de realização das provas:

\_\_\_\_\_

b) Documento de identificação do acompanhante do bebê:

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

NOTA: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. GESTANTE ( ) sala de fácil acesso ( ) cadeira separada da carteira Registre, se for  
o caso, outras condições especiais necessárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE (NÃO CONTEMPLADOS  
NOS ITENS ACIMA):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**  
**CAMPUS PARAGOMINAS**

a) Qual(ais) o(s) seu(s) problema(s) de saúde?

b) Precisa de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, requerente se for menor

Endereço do (a) candidato (a)

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 001/2020 – IFPA  
PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2020  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

Nome completo do candidato (a):		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Instrumento pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento